



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO CAMPO MAGRO - PARANÁ

LEI N.º 211/2002

Ementa: "Dá denominação a logradouro público que especifica, deste Município".

A Câmara Municipal de Campo Magro, aprovou e eu Louvanir Joãozinho Menegusso, Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "**ESTRADA LUFRIDO JUNIOR MENEGUSSO**" a Rua registrada sob o cód. CM 162, que tem início na Rua João Jacob Manfron Neto (Conceição dos Correias) ao lado do Posto de Saúde e término na Barra de Santa Rita, no cruzamento com a via de acesso da localidade Campo Novo, com extensão aproximada de 8.334 metros.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Magro, 05 de julho de 2002.


LOUVANIR MENEGUSSO
PREFEITO MUNICIPAL